



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES, 268

CEP 39445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/95

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Capitão Enéas(MG) aprovou e eu
Presidente da Casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 189 do Regimento Interno sera com-
posto do Parágrafo 3º com a seguinte Redação:

"Os órgãos de Administração Pública Municipal terão prazo de 20 dias
para remeter a Câmara as informações pedidas pelo Requerimento do(s)
Vereador(s).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das sessões, 02 de março de 1995.

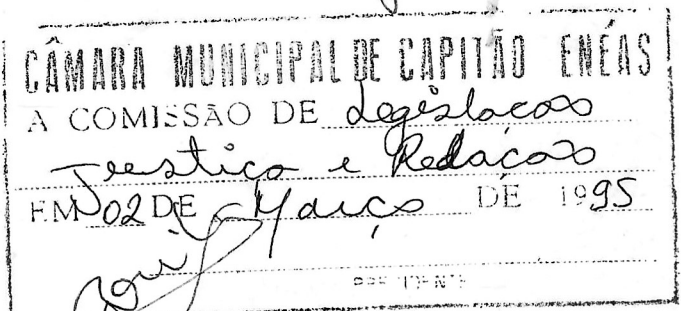
*Jose Dalcho
Schuer*

[Signature]
Orlando Amaral Filho
Vereador

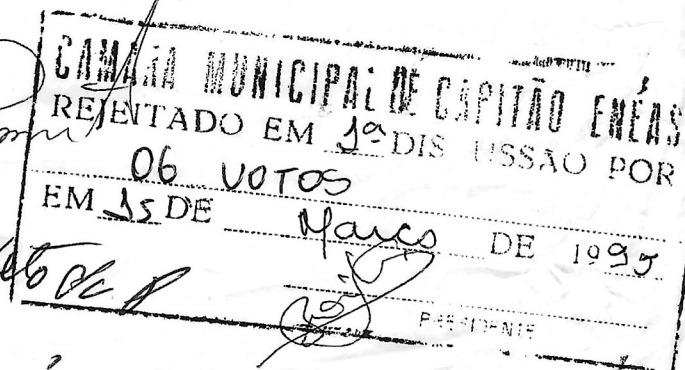
[Signature]
José Dalço Soares
Vereador

[Signature]
Darcy Fernandes da Silva
Vereador

[Signature]
Carlos Pereira Pimenta
Vereador



Jose S. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO PRP
quantos a constitucionalidade
EM 15 DE Março DE 1995
PRESIDENTE

[Signature]
Raimundo Brandão